

97

2052



ORÇAMENTO 0008/2026 TRÊS DE MAIO RS

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO/RS	A/C: TÂNIA
CNPJ:	IE:
CIDADE/ESTADO: TRÊS DE MAIO/RS	TELEFONE: (55) 97036653
E-MAIL:	DATA: 19/01/2026
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: preventecno01@gmail.com	

Item	Quant.	Descrição Peça/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
001	02	Recalibração do controlador de temperatura, através de calibrador mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração). Manutenção Preventiva e revisão de Câmara de Conservação. Revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural de equipamento. Uma unidade na UBS Consolata. Uma unidade na UBS Manchinha.	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00
002	02	Bateria 105Ah Estacionária.	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
TOTAL				R\$ 5.300,00

GARANTIA: 03 MESES	DATA: 22/01/2026
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	FRETE: INCLUSO
COND. PAGTO: BOLETO 30 DIAS	REGISTRO CREA-RS: 270476
DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO SICREDI AGÊNCIA: 0307 CONTA CORRENTE: 19645-0 PIX CNPJ: 53042565000106	DADOS CADASTRAIS: CNPJ: 53.042.565/0001-06 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 54942 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 110/0142476 ENDEREÇO: AV EXP. SD. ALFREDO LUIZ DALLA COSTA, 580, BAIRRO FIGUEIRA, SANTA ROSA/RS. CEP: 98972-740 / WHATS: 55-981228425

OBSERVAÇÕES:

- É RECOMENDADO QUE DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA O EQUIPAMENTO ESTEJA VAZIO, PORTANTO O CLIENTE DEVE SE PROGRAMAR PARA ARMAZENAR OS MATERIAIS EM OUTRA CÂMARA OU COMPARTIMENTO COM GELO DURANTE O PROCEDIMENTO.
- O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA É REALIZADO EM APROXIMADAMENTE 2 HORAS.
- O CLIENTE RECEBERÁ UM LAUDO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM VALIDADE DE 12 MESES.
- EMITIREMOS UM RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO QUE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO FUNCIONÁRIO QUE ACOMPANHOU O PROCESSO E O TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO.

CNPJ: 53.042.565/0001-06

PREVENTECNO SERVIÇOS TÉCNICOS

Em consonância com o Manual da Rede de Frio, publicado em 2017 pelo Ministério da Saúde, página 58, instrui-se: realizar a manutenção periódica, preditiva e preventiva, é fundamental para garantir os requisitos de segurança, desempenho e funcionalidade do equipamento, ampliando sua vida útil e assegurando a conservação dos imunobiológicos". Segundo o protocolo da ANVISA Nº 2024033537: Informamos que não há, no regulamento sanitário federal, previsão que limite quais empresas podem realizar manutenção de dispositivos médicos. Tal responsabilidade cabe à empresa ou serviço de saúde que faça uso do dispositivo.

**MANTENHA SEU EQUIPAMENTO REVISADO E CALBRADO:
SEGURANÇA PARA VOCÊ, SEU PATRIMÔNIO E SEUS CLIENTES.**